



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N° 631, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Altera os anexos I e III da Lei Complementar nº003, de 16 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itapirapuã Paulista, Sr. Julio Cesar do Amaral, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de Atendente de Farmácia, disposto no anexo I da Lei Complementar nº 003, de 16 de setembro de 2022, passa a ter como referência o nº 12 do anexo III da referida lei,

Artigo 2º - Os cargos de: (I) Médico Clínico Geral Plantonista; (II) Fonoaudiólogo; (III) Médico Geral PSF; (IV) Médico Ginecologista; (V) Médico Pediatra; (VI) Médico Psiquiatra, e (VIII) Médico Ultrassonografista, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 003, de 16 de setembro de 2022, passam a ter como referência os seguintes valores:

REFERÊNCIA	VALOR
2	R\$ 90,00 (por hora)
14	R\$ 4.000,00
35	R\$ 9.500,00
38	R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Julio Cesar do Amaral
Prefeito Municipal